



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 003/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A necessidade de se ratificar o Regimento Interno para o serviço de Acolhimento Municipal da Criança e do Adolescente, bem como a integração dos diversos órgãos que irão dar suporte como rede para atendimento dos atendidos pelo equipamento em São Lourenço.

CONSIDERANDO: o poder municipal de gestão e regulamentação em questões locais e de sua administração.

RESOLVE REVOGAR :

O CONSIDERANDO DA RESOLUÇÃO 002/2020 COM OS SEGUINTE DIZERES :

A necessidade de se estabelecer regras para o serviço de abordagem social, a casa de apoio ao migrante e à pessoa em situação de rua, bem como a integração dos diversos órgãos que atendem o migrante e à pessoa em situação de rua em São Lourenço.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 18 de março de 2020

Lucrécia Elias Pereira da Silva
Presidente do CMAS